

An Independent
Member of BKR
International –
In principal cities
worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede:

Lisboa

R. Visconde Moreira de
Rey, 14 Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Delegações em Faro e
Portalegre

Telf.

21 424 88 40

Email sroc@mca.pt

NEWSLETTER

JULHO/AGOSTO 2021

EM DESTAQUE



Imposto Selo – Declaração Mensal Imposto Selo (DMIS)

Em 8 de julho, o Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, emitiu o Despacho nº 224/2021 XXII, que determinou a possibilidade de substituição de DMIS entregues com erros, até 31 de dezembro, sem quaisquer penalidades.

Reajustamento do calendário fiscal para o 2º semestre de 2021

Em 27 de julho, o Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, emitiu o Despacho nº 260/2021 XXII e determinou reajustamentos do calendário fiscal do ano de 2021, nomeadamente:

- Entrega de declarações periódicas de IVA;
- Aceitação de faturas em PDF até 31 de dezembro de 2021.

Programa APOIAR

Em 2 de agosto, foi emitida a Portaria nº 168-B/2021, que vem proceder a alterações ao Regulamento do Programa APOIAR.

LEGISLAÇÃO FISCAL

IVA

- **Declaração Recapitulativa - Alteração**

A Portaria nº 157/2021, de 22 de julho, **veio alterar a declaração recapitulativa a que se referem a alínea i) do n.º 1 do artigo 29.º do Código do IVA e a alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias**, bem como as respetivas instruções de preenchimento, prevendo o registo, por contabilistas certificados, do facto determinante de uma situação de justo impedimento de curta duração.

[Portaria n.º 157/2021 - Diário da República n.º 141/2021, Série I de 2021-07-22](#)

- **Declaração do pedido de autorização prévia no procedimento de regularização previsto nos artigos 78.º-B e 78.º-C do Código do IVA**

A Portaria nº 158/2021, de 22 de julho, **veio alterar a declaração do pedido de autorização prévia no procedimento de regularização previsto nos artigos 78.º-B e 78.º-C do Código do IVA**, bem como as respetivas instruções de preenchimento, prevendo o registo, por contabilistas certificados, do facto determinante de uma situação de justo impedimento de curta duração.

[Portaria n.º 158/2021 - Diário da República n.º 141/2021, Série I de 2021-07-22](#)

- **Declaração periódica de IVA**

A Portaria nº 159/2021, de 22 de julho, **veio alterar a declaração periódica de IVA, anexo R e respetivas instruções de preenchimento**, prevendo o registo, por contabilistas certificados, do facto determinante de uma situação de justo impedimento de curta duração, **e a declaração de valores no âmbito da regra de inversão do sujeito passivo aplicável à aquisição de cortiça, madeira, pinhas e pinhões com casca**.

[Portaria n.º 159/2021 - Diário da República n.º 141/2021, Série I de 2021-07-22](#)

Código de Procedimento e de Processo Tributário - Alteração

A Lei n.º 56/2021, de 16 de agosto, introduz mecanismos de controlo da distribuição eletrónica dos processos da jurisdição administrativa e fiscal, alterando o Código de Processo nos Tribunais Administrativos e o Código de Procedimento e de Processo Tributário.

[Lei n.º 56/2021 - Diário da República n.º 158/2021, Série I de 2021-08-16](#)

OUTRA LEGISLAÇÃO

Medidas no âmbito da pandemia COVID 19

O Decreto-Lei n.º 56-B/2021, de 7 de julho, **vem alterar** o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda e estabelece a garantia de fornecimento de serviços essenciais de água, energia elétrica, gás natural e comunicações eletrónicas até 31 de dezembro de 2021, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 56-B/2021 - Diário da República n.º 130/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-07-07](#)

Reconhecimento de Organizações de Produtores - Alteração

A Portaria n.º 141/2021, de 8 de julho, diz respeito à primeira alteração à Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de reconhecimento de organizações de produtores e respetivas associações e de organizações de comercialização de produtos da floresta.

[Portaria n.º 141/2021 - Diário da República n.º 131/2021, Série I de 2021-07-08](#)

Administradores judiciais - Insolvências

A Declaração de Retificação n.º 23/2021, de 9 de julho, vem proceder à retificação da [Portaria n.º 126/2021](#), de 24 de junho, que regulamenta a consulta direta, pelos administradores judiciais, às bases de dados da administração tributária, da segurança social, da Caixa Geral de Aposentações, do Fundo de Garantia Salarial, do registo predial, do registo comercial, do registo automóvel, do registo civil e de outros registos ou arquivos semelhantes.

[Declaração de Retificação n.º 23/2021 - Diário da República n.º 132/2021, Série I de 2021-07-09](#)

Regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor

O Decreto-Lei nº 59/2021, de 14 de julho, vem estabelecer o regime aplicável à disponibilização e divulgação de linhas telefónicas para contacto do consumidor. disponibilizadas por fornecedores de bens ou prestadores de serviços e por entidades prestadoras de serviços públicos essenciais.

[Decreto-Lei n.º 59/2021 - Diário da República n.º 135/2021, Série I de 2021-07-14](#)

Código dos Contratos Públicos - Alteração

A Declaração de Retificação nº 25/2021, de 21 de julho, **retifica** a [Lei n.º 30/2021](#), de 21 de maio, que «Aprova medidas especiais de contratação pública e altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 18/2008](#), de 29 de janeiro, o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovado em anexo à [Lei n.º 15/2002](#), de 22 de fevereiro, e o [Decreto-Lei n.º 200/2008](#), de 9 de outubro».

[Declaração de Retificação n.º 25/2021 - Diário da República n.º 140/2021, Série I de 2021-07-21](#)

Fornecimento de serviços essenciais

O Decreto-Lei nº 70-A/2021, de 6 de agosto, estabelece as regras de garantia de fornecimento de serviços essenciais, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 56-B/2021](#), de 7 de julho, que altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda e estabelece a garantia de fornecimento de serviços essenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 70-A/2021 - Diário da República n.º 152/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-08-06](#)

Medidas de proteção para os clientes bancários abrangidos pelas medidas excecionais e temporárias de proteção de créditos

O Decreto-Lei nº 70-B/2021, de 6 de agosto, **estabelece** medidas de proteção para os clientes bancários abrangidos pelas medidas excecionais e temporárias de proteção de créditos e altera o regime relativo à prevenção e regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 227/2012](#), de 25 de outubro, que estabelece os princípios e as regras a observar pelas instituições de crédito na prevenção e na regularização das situações de incumprimento de contratos de crédito pelos clientes bancários e cria a rede extrajudicial de apoio a esses clientes bancários no âmbito da regularização dessas situações.

[Decreto-Lei n.º 70-AB2021 - Diário da República n.º 152/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-08-06](#)

Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - Alteração

A Lei nº 54/2021, de 13 de agosto, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1153 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, que estabelece normas destinadas a facilitar a utilização de informações financeiras e de outro tipo para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de determinadas infrações penais e que revoga a Decisão 2000/642/JAI do Conselho, de 17 de outubro de 2000, **e altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

[Lei n.º 62/2021 - Diário da República n.º 161/2021, Série I de 2021-08-19](#)

Regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços - Alteração

O Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, vem proceder à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços.

[Decreto-Lei n.º 73/2021 - Diário da República n.º 160/2021, Série I de 2021-08-18](#)

Regime jurídico aplicável à doação de géneros alimentícios para fins de solidariedade social e medidas tendentes ao combate ao desperdício alimentar

A Lei nº 62/2021, de 19 de agosto, **vem aprovar o regime jurídico aplicável à doação de géneros alimentícios para fins de solidariedade social e medidas tendentes ao combate ao desperdício alimentar.**

[Lei n.º 62/2021 - Diário da República n.º 161/2021, Série I de 2021-08-19](#)

Lei-Quadro das Fundações - Alteração

A Lei nº 67/2021, de 25 de agosto, **vem proceder à terceira alteração à Lei-Quadro das Fundações**, aprovada em anexo à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada pelas Leis n.os 150/2015, de 10 de setembro, e 36/2021, de 14 de junho.

[Lei n.º 67/2021 - Diário da República n.º 165/2021, Série I de 2021-08-25](#)

PROGRAMAS OPERACIONAIS / APOIOS

Fundo de Capitalização de empresas

O Decreto-Lei nº 63/2021, de 28 de julho, **procede à criação do fundo de capitalização de sociedades comerciais**, que tem por objeto, entre outros, a recapitalização de sociedades comerciais afetadas pela pandemia da doença COVID-19 e à oitava alteração [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março, alterado pela [Lei n.º 8/2020](#), de 10 de abril, pelo [Decreto-Lei n.º 26/2020](#), de 16 de junho, pela [Lei n.º 27-A/2020](#), de 24 de julho, pelo [Decreto-Lei n.º 78-A/2020](#), de 29 de setembro, pela [Lei n.º 75-B/2020](#), de 31 de dezembro, e pelos [Decretos-Leis n.os 107/2020](#), de 31 de dezembro, e [22-C/2021](#), de 22 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Decreto-Lei n.º 63/2021 - Diário da República n.º 145/2021, Série I de 2021-07-28](#)

Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas

O Decreto-Lei nº 64/2021, de 28 de julho, **aprova a criação** da Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas, designada por «**Linha de Apoio MPE**», que tem como finalidade apoiar a tesouraria das micro e pequenas empresas que se encontrem numa situação de crise empresarial, nos termos do disposto no [Decreto-Lei n.º 6-C/2021](#), de 15 de janeiro, na sua redação atual.

[Decreto-Lei n.º 64/2021 - Diário da República n.º 145/2021, Série I de 2021-07-28](#)

Moratórias bancárias – Prorrogação

A Lei nº 50/2021, de 30 de julho, **veio prorrogar as moratórias bancárias até 31 de dezembro**, alterando o [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

[Lei n.º 50/2021 - Diário da República n.º 147/2021, Série I de 2021-07-30](#)

Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade

- Em empresas em situação de crise empresarial

A Portaria nº 166/2021, de 30 de julho, vem definir as empresas abrangidas no conceito de empregador dos setores de bares, discotecas, parques recreativos e fornecimento ou montagem de eventos, para efeitos do disposto no artigo 5.º do [Decreto-Lei n.º 46-A/2020](#), de 30 de julho, na sua redação atual.

[Portaria n.º 166/2021 - Diário da República n.º 147/2021, Série I de 2021-07-30](#)

- **Prorrogação**

O Decreto-Lei nº 71-A/2021, de 13 de agosto, **procede à nona alteração ao [Decreto-Lei n.º 46-A/2020](#)**, de 30 de julho, alterado pelos [Decretos-Leis n.os 90/2020](#), de 19 de outubro, [98/2020](#), de 18 de novembro, [101-A/2020](#), de 27 de novembro, [6-C/2021](#), de 15 de janeiro, [8-B/2021](#), de 22 de janeiro, [23-A/2021](#), de 24 de março, [32/2021](#), de 12 de maio, e [56-A/2021](#), de 6 de julho, que cria o regime do apoio extraordinário à retoma progressiva em empresas em situação de crise empresarial com redução temporária do período normal de trabalho.

[Decreto-Lei n.º 71-A/2021 - Diário da República n.º 157/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-08-13](#)

Regulamento Programa APOIAR - Alteração

A Portaria nº 168-B/2021, de 2 de agosto, **vem proceder à terceira alteração ao Regulamento do Programa APOIAR**, aprovado em anexo à [Portaria n.º 271-A/2020](#), 24 de novembro, alterada pela [Portaria n.º 15B/2021](#), de 15 de janeiro, e pela [Portaria n.º 69-A/2021](#), de 24 de março, da qual faz parte integrante.

[Portaria n.º 168-B/2021 - Diário da República n.º 148/2021, 2º Suplemento, Série I de 2021-08-02](#)

Apoios - Região Autónoma dos Açores

- **Vale PME Digital Açores e ao Vale Exportar Açores – Prorrogação de prazos**

A Resolução da Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores nº 40/2021/A, de 19 de julho vem prorrogar o prazo das candidaturas ao Vale PME Digital Açores e ao Vale Exportar Açores **até 31 de dezembro de 2021**.

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 40/2021/A - Diário da República n.º 138/2021, Série I de 2021-07-19](#)

- **Programas ESTAGIAR L e T – Prorrogação Extraordinária**

A Resolução da Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores n.º 41/2021/A, de 19 de julho vem proceder a uma prorrogação extraordinária, pelo prazo de 9 meses, dos projetos de estágio que se tenham iniciado nos períodos de outubro de 2019 e janeiro de 2020, que irão concluir a duração máxima dos seus estágios durante este ano e cuja data limite de estágio dos projetos iniciados em outubro de 2019 tenha sido prorrogada até 30 de junho de 2021. Nesta prorrogação deve ser assegurado um período de descanso de 1 mês, acordado com a entidade promotora do estágio.

[Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 41/2021/A - Diário da República n.º 138/2021, Série I de 2021-07-19](#)

- **Competir+ e SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores**

O Decreto Legislativo Regional n.º 28/2021/a, de 12 de agosto, aprova o diferimento da obrigação da devolução de prestações vincendas e vencidas relativas a incentivo reembolsável concedido no âmbito dos sistemas de incentivo, Competir+ e SIDER, até 30 de junho de 2022.

[Decreto Legislativo Regional n.º 28/2021/A - Diário da República n.º 156/2021, Série I de 2021-08-12](#)

INTERPRETAÇÕES/ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL/JURISPRUDÊNCIA

Flexibilização das obrigações fiscais

O Despacho n.º 215/2021 XXII, de 2 de julho, do Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, vem determinar que o artigo 418.º da Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021) deve ser interpretado de forma, a que a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) mantenha os termos e condições operacionais em curso, de acordo com o atual sistema de liquidação, abrangendo as prestações de IRS, IRC e IVA, com as necessárias adaptações, referidas neste Despacho.

[Despacho n.º 215/2021-XXII do SEAAF, de 2 de julho de 2021](#)

Imposto de Selo – Declaração Mensal de Imposto de Selo (DMIS)

O Despacho nº 224/2021 XXII, de 8 de julho, do Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, determinou **a possibilidade de substituição da Declaração Mensal de Imposto do Selo submetida com «meros erros» até ao final do ano de 2021, sem qualquer penalidade, prorrogando o Despacho n.º 42/2021-XXII, de 12 de fevereiro de 2021, do SEAAF.**

[Despacho n.º 224/2021-XXII do SEAAF, de 8 de julho de 2021](#)

Flexibilização das obrigações fiscais no âmbito do princípio de colaboração mútua entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e os cidadãos e as empresas.

O Despacho nº 232/2021 XXII, de 8 de julho, do Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, determinou, no âmbito da flexibilização das obrigações fiscais, a possibilidade de o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) cujo prazo de pagamento termine no dia 31 de agosto de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 57º-A da Lei Geral Tributária, poder ser efetuado até ao dia 6 de setembro de 2021, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

[Despacho n.º 232/2021-XXII do SEAAF, de 8 de julho de 2021](#)

Reajuste do calendário fiscal

- **Modelo 22 e IES**

O Despacho nº 240/2021 XXII, de 14 de julho, do Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, determinou os seguintes reajustamentos do calendário fiscal do ano de 2021:

- Possibilidade de entrega da Declaração Modelo 22 do período de tributação de 2020 e respetivo pagamento **até 19 de julho de 2021;**
- Possibilidade de entrega da IES/DA **até 30 de julho de 2021.**

[Despacho n.º 240/2021-XXII do SEAAF, de 14 de julho de 2021](#)

- **Reajustamento do Calendário Fiscal para o 2.º semestre de 2021 - Declarações Periódicas de IVA e faturas em PDF.**

O Despacho nº 260/2021 XXII, de 27 de julho, do Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, determinou os seguintes reajustamentos do calendário fiscal para o 2º semestre do ano de 2021:

- Possibilidade de entrega das Declarações Periódicas de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) de julho a outubro de 2021 até, respetivamente, dia 20 de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, relativamente ao regime mensal;
- Possibilidade de entrega da Declaração Periódica de IVA referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2021 até dia 20 de novembro de 2021, relativamente ao regime trimestral;
- Possibilidade de entrega do imposto exigível resultante das Declarações Periódicas de IVA acima referidas até dia 25 de cada mês;
- Aceitação das faturas em formato PDF até 31 de dezembro de 2021

Despacho n.º 260/2021-XXII do SEAAF, de 27 de julho de 2021

Regime de flexibilização de pagamento de impostos em conjugação com o novo art.º 57.º-A da LGT

O Despacho nº 280/2021 XXII, de 13 de agosto, do Secretário de Estado Adjuntos e dos Assuntos Fiscais, determinou, no que respeita aos planos de flexibilização do IVA de Maio e de DMR e Guias Multi imposto de junho, efetuados ao abrigo do art.418.º da LOE e do Despacho 215/2021-XXII, possa ser efetuado sem quaisquer acréscimos ou penalidades:

- A segunda prestação, possa ser paga até 15/09/2021;
- A data-limite de pagamento das restantes prestações permaneça inalterada.

Despacho n.º 281/2021-XXII do SEAAF, de 13 de agosto de 2021

IRC

- **Taxas de derrama incidentes sobre o lucro tributável do período fiscal de 2020**

O Ofício Circulado nº 20233/2021, de 5 de julho, **vem republicar a tabela das taxas e isenções**, em substituição das anteriormente publicadas.

Ofício Circulado nº 20233/2021, de 5 de julho

- **Utilização de quotas de depreciação/amortização abaixo das mínimas.**

O Ofício Circulado nº 20234/2021, de 5 de julho, **vem considerar justificável** a adoção por parte dos sujeitos passivos de quotas inferiores às mínimas, em resultado da não utilização ou da redução de utilização dos respetivos ativos, em consequência da situação de pandemia Covid-19.

[Ofício Circulado nº 20234/2021, de 5 de julho](#)

Artigo 57.º-A da LGT – Diferimento de prazos (n.ºs 1 e 2)

O Ofício Circulado nº 60346/2021, de 6 de agosto, visando a uniformização de procedimentos, quanto ao âmbito de aplicação dos n.ºs 1 e 2, do artigo 57.º-A, da Lei Geral Tributária (LGT), relativos ao diferimento dos prazos que terminam no decurso do mês de agosto, foi, por despacho da Senhora Diretora-Geral, de 5 de agosto de 2021, esclarecer sobre o assunto em causa.

[Ofício Circulado nº 60346/2021, de 6 de agosto](#)

Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas

- **Acórdão Tribunal Constitucional**

O Acórdão do Tribunal Constitucional nº 418/2021, de 23 de julho, **declara, com força obrigatória geral, a** inconstitucionalidade da norma constante do n.º 4 do artigo 248.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, na parte em que impede a obtenção do apoio judiciário, na modalidade de dispensa do pagamento da taxa de justiça e demais encargos com o processo, aos devedores que tendo obtido a exoneração do passivo restante e cuja massa insolvente e o rendimento disponível foram insuficientes para o pagamento integral das custas e encargos do processo de exoneração, sem consideração pela sua concreta situação económica.

[Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 418/2021 - Diário da República n.º 142/2021, Série I de 2021-07-23](#)

- **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nº 2/2021**

O Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nº 2/2021, de 5 de agosto, declarou que a venda, em sede de processo de insolvência, de imóvel hipotecado, com arrendamento celebrado subsequentemente à hipoteca, não faz caducar os direitos do locatário de harmonia com o preceituado no artigo 109.º, n.º 3, do CIRE, conjugado com o artigo 1057º, do Código Civil, sendo inaplicável o disposto no n.º 2 do artigo 824.º do Código Civil.

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 2/2021 - Diário da República n.º 151/2021, Série I de 2021-08-05](#)

- **Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nº 3/2021**

O Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça nº 3/2021, de 16 de agosto, declarou que quando o administrador da insolvência do promitente vendedor optar pela recusa do cumprimento de contrato-promessa de compra e venda, o promitente comprador tem direito a ser ressarcido pelo valor correspondente à prestação efetuada, nos termos dos artigos 106.º, n.º 2, 104.º, n.º 5, e 102.º, n.º 3, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 53/2004](#), de 18 de março.

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 3/2021 - Diário da República n.º 158/2021, Série I de 2021-08-16](#)

Link útil

[Estamos On - Resposta de Portugal ao COVID 19](#)

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt

SERVIÇOS PRESTADOS

Síntese

AUDITORIA

- Auditoria Financeira e revisão legal das contas
- Auditorias com finalidades específicas
- Auditorias de cumprimento de contratos ou de normas
- Auditorias ao sector público
- Auditorias a projetos subsidiados
- Auditoria a demonstrações financeiras consolidadas
- Apoio administrativo e financeiro a micro e PMEs
- Auditoria Interna de médias e grandes empresas.

CONTABILIDADE

- Outsourcing/Business services
- Assessoria contabilística
- Preparação de demonstrações financeiras com base em diferentes normativos contabilísticos
- Consolidação de contas
- Processamento informático de contabilidade e elaboração de relatórios periódicos
- Processamento de salários

CONSULTORIA

- Avaliação de empresas
- Fusões / aquisições de empresas
- Serviços de “due diligence”
- Análise e desenvolvimento dos sistemas de controlo interno
- Apoio à seleção e desenvolvimento de sistemas de informação
- Estudos económicos e financeiros
- Elaboração de planos de negócios
- Análise e desenvolvimento dos modelos de organização e dos processos operacionais e administrativos
- Avaliação imobiliária
- Consultoria estratégica
- Preparação de candidaturas a fundos europeus
- Pareceres no âmbito do Processo extraordinário de recuperação de empresas (PEVE)
- Gestão financeira de microempresas e start-ups

FORMAÇÃO

- Formação em matérias contabilístico-fiscais

FISCALIDADE

- Assessoria fiscal
- Revisão de declarações fiscais
- Revisão de procedimentos e preparação de dossiers de preços de transferência
- Auditorias fiscais
- Assessoria na preparação de reclamações e impugnações
- Declarações para reembolso de IVA – clientes cobrança duvidosa e incobráveis